



Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais Subcontroladoria de Transparência e Integridade

Método de avaliação da governança dos conselhos de políticas públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais

2022

**Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
Subcontroladoria de Transparência e Integridade
Superintendência Central de Integridade e Controle Social
Diretoria Central de Controle Social**

**Método de avaliação da governança dos conselhos de políticas públicas
do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais**

PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CHEFE DE GABINETE
Cláudio Rodrigues Damasceno de Andrade

SUBCONTROLADORA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE
Soraia Ferreira Quirino Dias

SUPERINTENDENTE CENTRAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL
Thomaz Anderson Barbosa da Silva

DIRETOR CENTRAL DE CONTROLE SOCIAL
Sílvio César Zákha Marani

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL
Paulo Ricardo de Paula
Sílvio César Zákha Marani

Apresentação

Este documento apresenta o *Método de Avaliação da Governança dos Conselhos de Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais*.

Seu principal objetivo é oferecer aos avaliadores e participantes do 2º Ciclo de Avaliação da Governança e Fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais um panorama claro sobre os procedimentos que serão adotados pela Controladoria-Geral do Estado (CGE) e por suas unidades descentralizadas para avaliar a governança destas instituições participativas.

Este delineamento retoma o conhecimento adquirido no *1º Ciclo de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas do Estado de Minas Gerais* e propõe em relação a ele e ao seu método de avaliação uma simplificação dos processos, além de alterações mais substanciais na forma de mensuração da governança dos conselhos.

A apresentação desta nova versão ocorre na sequência dos esforços recentes de levantamento e sistematização de dados sobre os conselhos de políticas públicas existentes no Poder Executivo Estadual, realizados pela Diretoria Central de Controle Social no primeiro semestre de 2022. A publicação dos resultados desse trabalho é aguardada para breve.

Boa leitura!

Sumário

1. Introdução	8
2. Justificativa	9
3. Objetivos	9
4. População e seleção da amostra	10
5. Pressupostos teóricos e práticos	13
6. Instrumentos de coleta de dados	14
6.1. Formulário de Avaliação	14
6.2. Formulário de Entrevista.....	15
7. Instrumento de análise.....	16
8. Divulgação dos resultados	19
9. Cronograma.....	19
10. Perguntas e respostas.....	20
10.1. O que são conselhos de políticas públicas na visão da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais?.....	20
10.2. Por que devemos avaliar os conselhos de políticas públicas?	20
10.3. O órgão ou entidade em que atuo possui conselhos de políticas públicas passíveis de serem avaliados? Como posso encontrá-los?.....	21
10.4. Quantos conselhos de políticas públicas devo avaliar?	21
10.5. Quais critérios posso utilizar para definir os conselhos de políticas públicas que serão avaliados no universo de todos os existentes no órgão/entidade em que atuo?	21
10.6. Devo indicar ao órgão central o conselho selecionado para avaliação? De que forma ou maneira posso fazê-lo?	21
10.7. Com quem devo estabelecer contato no conselho?	22
10.8. Quando devo iniciar o contato com o conselho?.....	22
10.9. O que devo tratar com o conselho no primeiro contato?	22
10.10. Após contato com a gestão, fui informado de que o conselho está inativo. Devo avaliá-lo mesmo assim?.....	23
10.11. Após contato com o Conselho, fui informado de que ele passa por troca de membros. Devo avaliá-lo mesmo assim?.....	23
10.12. Após contato com o Conselho constatei que alguns de seus membros participam de seu funcionamento sem que seus respectivos atos de designação tenham sido publicados. Devo orientar a Secretaria Executiva de modo a permitir que estes membros respondam ao formulário de entrevista?	23
10.13. Encaminhei planilha acessória do Formulário de Avaliação para a Secretaria Executiva do Conselho para que me ajudassem com algumas informações. Ao recebê-la de volta, devo checar as respostas antes de transpô-las ao formulário no site? Posso modificá-las caso julgue necessário?	24
10.14. A unidade descentralizada da CGE deverá tomar conhecimento das respostas dos conselheiros entrevistados?	24

10.15. Quem deve realizar a distribuição do link do formulário de entrevista aos Conselheiros: a Controladoria ou a Secretaria Executiva do Conselho?	24
10.16. Posso conceder prazo intermediário para que o formulário seja preenchido?	24
10.17. Preciso comunicar o órgão central de que realizei o preenchimento do Formulário de Avaliação ou mesmo encaminhar a ele planilha acessória ou print de tela com as respostas dadas a ele?	25
10.18. Como posso consultar o andamento do preenchimento do Formulário de Entrevista pelos conselheiros, de modo a me certificar da necessidade de reforçar o pedido junto ao conselho para que realizem seu preenchimento?	25
10.19. Conheço o presidente do Conselho que estou avaliando. Coincidentemente, ele é chefe do órgão em que trabalho. Posso copiá-lo nos e-mails que troco com o Conselho?....	25
Referências.....	26
Anexo I – Prioridade de avaliação de conselhos.....	27
Anexo II – População identificada a partir do diagnóstico de conselhos.....	29
Anexo III – Formulário de Avaliação.....	32
Anexo IV – Formulário de Entrevista.....	37

1. Introdução

A despeito dos avanços experimentados pelos conselhos de políticas públicas nas últimas décadas, que importaram, sobretudo, no aprofundamento do seu caráter democrático, parte dessas instituições ainda convive com desafios que colocam em risco sua afirmação como espaços institucionalizados de participação social.

Consciente destes desafios, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) iniciou há alguns anos seu trabalho junto a instituições participativas do Estado de Minas Gerais com o objetivo de compreendê-las, avaliá-las e fortalecê-las. Amostras desse trabalho foram publicadas no *Relatório Analítico dos Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais*¹ e no *Relatório Consolidado do 1º Ciclo de Avaliação das Instituições Participativas do Governo do Estado de Minas Gerais*.²

O *Método de Avaliação da Governança dos Conselhos de Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais* proposto a seguir é resultado de todos esses esforços e concentra sua atenção em aspectos substanciais dos conselhos de políticas públicas, como seu processo de institucionalização, suas práticas de transparência, integridade, de abertura ao controle social, além dos aspectos relacionados à sua composição e ao seu funcionamento.

Ao longo deste texto, você percorrerá alguns passos fundamentais para explicitação da forma como a governança dos conselhos será avaliada neste 2º Ciclo de Avaliação. O texto se inicia com a apresentação dos aspectos que motivaram a realização deste projeto e dos objetivos que orientam a nossa avaliação, sendo seguido de considerações sobre a população e a seleção da amostra que comporão este novo ciclo, além de incursões sobre os instrumentos de análise e de coleta de dados que oferecem suporte a este método.

Em cada uma dessas partes, o texto busca explicitar de forma bastante objetiva a estrutura e o funcionamento da avaliação, de modo que tanto avaliadores quanto participantes da avaliação possam ter contato com o que de fato é essencial ao trabalho que terão pela frente.

¹ Cf. MINAS GERAIS, 2018.

² Cf. MINAS GERAIS, 2021.

2. Justificativa

As análises produzidas ao longo dos últimos cinco anos pela CGE, a partir de dados coletados sobre conselhos de políticas públicas, desenham um universo composto por instituições que convivem com diferentes práticas e graus de organização.

As assimetrias e heterogeneidades diagnosticadas refletem desafios existentes especialmente no campo da regulamentação dessas instituições. A ausência de normativo específico capaz de regulamentar o processo de criação, funcionamento e mesmo extinção dessas instâncias colegiadas de participação e controle social constituiria, nessa perspectiva, uma das principais causas para heterogeneidade das práticas adotadas por elas.

Como organizar e assegurar um padrão mínimo de funcionamento aos conselhos de políticas públicas? Como salvaguardar que essas instituições sejam criadas e adotem, no seu dia a dia, práticas democráticas de participação social? De gestão responsável? Como identificar os elementos que precisam ser trabalhados para que a governança dessas instituições seja fortalecida?

O método que apresentamos a seguir pretende ser um caminho por meio do qual respostas a essas perguntas serão oferecidas. O contato com as vivências dos conselhos torna-se, assim, condição fundamental para compreendê-los e, desta forma, estimular a adoção de boas práticas de gestão e governança que possibilitem o fortalecimento do controle social institucionalizado.

Por estes motivos, vem à luz esta nova versão do método de avaliação de governança dos conselhos.

3. Objetivos

O desenvolvimento de um método e a realização da avaliação da governança dos conselhos de políticas públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais possui como objetivo central a identificação dos elementos que afetam o funcionamento dessas instituições, de modo que os órgãos e entidades responsáveis pelas suas atividades

possam planejar ações para aprimorar a governança dessas instâncias de participação e controle social.

Como objetivos secundários, a CGE pretende, com este trabalho:

1. Mensurar o nível de governança de cada conselho de política pública do Poder Executivo estadual, buscando o aprimoramento das práticas já institucionalizadas em cada conselho;
2. Disseminar boas práticas de governança encontradas;
3. Estimular a criação de um modelo de boa governança dos conselhos de políticas públicas a partir de referências teóricas e práticas já consolidadas na Administração Pública brasileira;
4. Subsidiar as ações de controle interno do Poder Executivo estadual destinadas ao fortalecimento do controle social.

4. População e seleção da amostra

Os dados mais recentes sobre a população dos conselhos de políticas públicas no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, coletados e analisados pela Diretoria Central de Controle Social, apontam para a existência de 46 (quarenta e seis) conselhos.³

Considerando que a avaliação deste conjunto de conselhos ultrapassa os recursos humanos e as horas alocadas para a atividade no órgão central e nas controladorias setoriais e seccionais, a seleção da amostra dos conselhos que será avaliada neste ciclo obedecerá ao critério de ***pelo menos um conselho subordinado ao órgão ou entidade em que a controladoria está abrigada***. Ressalta-se que estão excluídos dessa amostra, em princípio,⁴ os conselhos subordinados a órgãos e entidades que não possuem controladorias, além daqueles pertencentes a órgãos e entidades cujas controladorias

³ Os dados foram coletados e analisados entre os meses de janeiro e junho de 2022. O ponto de partida para o diagnóstico foi o amplo conjunto normativo envolvendo a Constituição Estadual de 1989 e as Leis n. 23.304/2019 e n. 22.257/2016. A população identificada a partir desse diagnóstico é apresentada no Anexo II.

⁴ Como forma de mitigar o impacto causado à avaliação pela ausência de unidades descentralizadas de controle interno em determinados órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e pelo distanciamento de algumas dessas unidades da ação contratada no PACI, a Diretoria Central de Controle Social (DCCS) elegerá 1 conselho entre essas duas subpopulações para que integrem a avaliação. A aplicação dos formulários, excepcionalmente neste 2º ciclo, ficará a cargo da equipe da DCCS.

não reservaram horas no Plano Anual de Controle Interno (PACI) 2022 para apoio ao 2º Ciclo de Avaliação da Governança e Fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas.

Considerando o fato de que alguns órgãos possuem mais de um conselho sob sua subordinação e que será preciso, portanto, priorizar a escolha de ao menos um deles, a Diretoria Central de Controle Social utilizou um conjunto de oito variáveis para determinar, a partir de um cruzamento entre elas, o tipo de prioridade conferida a cada conselho: baixa, média ou alta. Essas variáveis incluem: a previsão do conselho na Constituição Estadual de 1989, a presença majoritária de membros do governo no conselho, a presença de membros de outros poderes e/ou entes no conselho, o exercício de função deliberativa, o tipo de deliberação (voto e/ou consenso), a previsão de eleição para membros da sociedade, a previsão de secretaria executiva e relação com fundos públicos. Os resultados consolidados podem ser encontrados no Anexo I, ao final deste documento.

Diante do exposto, a relação de conselhos aptos a serem avaliados neste 2º ciclo pelas unidades descentralizadas da CGE é a constante no quadro a seguir. São 26 conselhos de políticas públicas distribuídos entre 9 órgãos da administração direta e 1 entidade da administração indireta.

Quadro 1 – Conselhos elegíveis para compor a amostra do 2º Ciclo de Avaliação de Governança

CONSELHO	ÓRGÃO/ENTIDADE
Conselho Estadual de Trânsito (CETRAM/MG)	PCMG Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano (CDDM-RMBH)	RMBH Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
Conselho Diretor de Ações de Manejo de Solo e Água (CDSOLO)	Seapa Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Conselho Diretor Pró-Pequi	
Conselho Estadual de Defesa Agropecuária de Minas Gerais (Cedagro)	

CONSELHO	ÓRGÃO/ENTIDADE
Conselho Estadual de Política Agrícola (CEPA)	
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (Cedraf-MG)	
Conselho Gestor PROALMINAS (Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do algodão)	
Conselho Estadual de Comunicação Social (Cecom)	Secretaria-Geral
Conselho Estadual de Turismo (CET)	Secult Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Conselho Estadual de Arquivos (CEA)	
Conselho Estadual de Patrimônio Cultural (CONEP)	
Conselho Estadual de Política Cultural (Consec)	
Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (Conecit)	Sede Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Conselho Estadual de Cooperativismo (Cecoop)	
Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Conedru)	
Conselho Estadual de Energia (CONER)	
Conselho Estadual de Educação (CEE/MG)	SEE Secretaria de Estado de Educação
Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (ConsFundeb)	
Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE/MG)	
Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano (CT-MG)	Seinfra Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Conselho de Criminologia e Política Criminal (CCPC-MG)	Sejusp Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CESPDS-MG)	
Conselho Penitenciário Estadual (COPEN-MG)	

CONSELHO	ÓRGÃO/ENTIDADE
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)	Semad Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)	

Fonte: Elaboração própria, 2022.

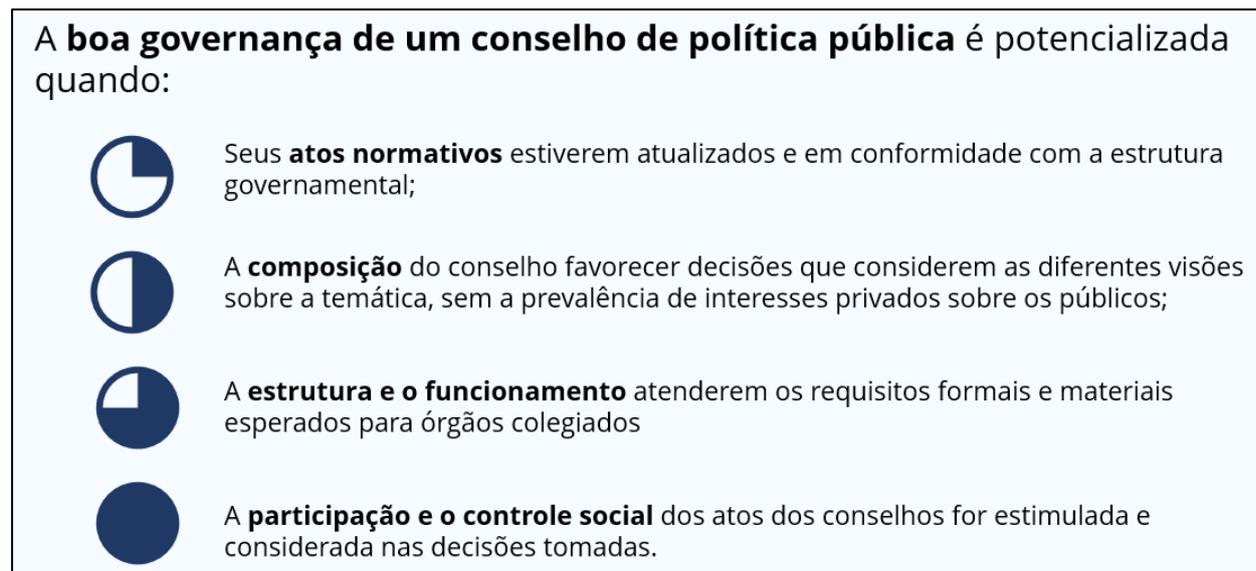
5. Pressupostos teóricos e práticos

A proposição deste novo método de avaliação da governança dos conselhos de políticas públicas está assentada em pressupostos teóricos abordados ainda no 1º Ciclo de Avaliação,⁵ ocorrido em 2020, ao qual juntamos a experiência adquirida pela Diretoria Central de Controle Social a partir das práticas e resultados alcançados naquele ano e no ano seguinte, quando ações de acompanhamento e estímulo ao fortalecimento dos conselhos foram sugeridas pelas Controladorias Setoriais e Seccionais aos respectivos órgãos e entidades.

Com o apoio da revisitação da literatura sobre a temática e dos registros realizados ao longo do último ciclo, o modelo teórico de governança desenvolvido para este 2º ciclo reúne quatro características potencializadoras:

⁵ Para uma melhor compreensão dos pressupostos teóricos, confira: MINAS GERAIS, 2020, p. 15-19.

Figura 1 – Características que potencializam a boa governança de um conselho de políticas públicas



Fonte: Elaboração própria, 2022.

Neste modelo, a tradução da governança em boa governança poderá ocorrer, portanto, a partir da articulação efetiva de elementos que permeiam a vida dos conselhos e que compreendem sua institucionalização por meio dos atos normativos, sua existência, estrutura, composição e funcionamento adequados, além da sua permeabilidade ao controle social, associado às práticas de transparência e integridade.

6. Instrumentos de coleta de dados

Os instrumentos de coleta de dados serão dois formulários distintos. Um formulário para a avaliação formal do conselho, denominado *Formulário de Avaliação* e um segundo formulário para a avaliação subjetiva do conselho, denominado *Formulário de Entrevista*.

6.1. Formulário de Avaliação

O Formulário de Avaliação, composto de 35 itens ou variáveis, é preenchido a partir da colaboração entre um agente público da unidade descentralizada da CGE e o secretário

ou a secretária executiva⁶ do conselho sendo que, para comprovação e validação das respostas oferecidas pelo secretariado é facultado à unidade de controle interno a realização de análise documental dos materiais produzidos pelo próprio conselho - ressalta-se, contudo, que esta avaliação não possui um caráter fiscalizatório.

Neste 2º Ciclo de Avaliação de Governança dos Conselhos de Políticas Públicas, o Formulário de Avaliação será disponibilizado aos avaliadores por meio de link na seção “Comunicados”, no Sistema dos Conselhos. Por meio desse link, as unidades descentralizadas da Controladoria-Geral, bem como suas equipes, terão acesso ao documento hospedado na plataforma de formulários do *Google*⁷, a partir da qual poderão realizar seu preenchimento.

6.2. Formulário de Entrevista

Para captar as diferentes percepções entre os membros dos conselhos de políticas públicas, foi estruturado um questionário autoaplicável⁸ cuja coleta de dados será feita de forma digital.

Neste 2º Ciclo de Avaliação, o *Formulário de Entrevista* é composto por cinco itens. Dessa forma, ele segue a ideia de concisão e simplificação da avaliação subjetiva. Os quatro itens iniciais são do tipo Likert, com escala de concordância variando de 1 a 5, sendo 1 para a mínima concordância e 5 para a máxima concordância com a afirmativa apresentada.

O último item, por sua vez, corresponde a um campo aberto que poderá ser usado pelo conselheiro ou conselheira para expressar, em até 3.500 (três mil e quinhentos) caracteres, comentários livres e gerais sobre os temas abordados ou omitidos na entrevista e que o conselheiro ou conselheira queira complementar. É importante

⁶ Em alguns órgãos ou entidades as funções de secretaria executiva são assumidas por um núcleo ou unidade de apoio aos conselhos. Nesses casos, os avaliadores poderão contar com a colaboração do responsável pela unidade ou de alguém indicado por ele.

⁷ Ao fazer o login com sua conta Google a ferramenta irá salvar automaticamente os campos que você preencher e os manterá salvos em sua conta por 30 dias. Desta forma, iniciado o preenchimento em um dispositivo você poderá fazer pausas sem perder o que já tenha sido feito.

⁸ O papel das unidades descentralizadas da CGE na aplicação do Formulário de Entrevista se restringirá ao compartilhamento do link com a Secretaria Executiva do Conselho, acompanhado do pedido de que seja assegurado sua distribuição a todos os conselheiros titulares e suplentes com mandato vigente no respectivo conselho. Sugere-se que o compartilhamento desse link seja registrado por meio de memorando ou e-mail e que sejam realizadas novas comunicações ao longo do prazo de avaliação para sensibilizar os conselheiros da importância de sua participação na avaliação por meio da entrevista.

observar que este campo não deve ser utilizado para denúncias, cujo procedimento disciplinado no âmbito estadual recomenda sejam encaminhadas para o canal de denúncias da Ouvidoria-Geral do Estado, por meio do sítio eletrônico www.ouvidoriageral.mg.gov.br ou do número telefônico 162.

O *Formulário de Entrevista* é padronizado e igual para todos os entrevistados. Neste 2º Ciclo de Avaliação, todas as entrevistas serão consideradas e não estarão sujeitas a critérios de validação que anteriormente eram utilizados para equilibrar a representação entre governo e sociedade.

7. Instrumento de análise

Para análise da governança dos conselhos de políticas públicas subordinados a órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual, o sistema de variáveis, indicadores e índices⁹ adotado no 1º Ciclo de Avaliação passou por uma adaptação. No novo sistema, o ponto de partida para a análise é o conjunto de 35 variáveis que se distribui, de maneira não uniforme, entre três eixos temáticos de avaliação da governança:

Quadro 2 – Eixos de Avaliação de Governança

EIXO DE AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA	ASPECTOS AVALIADOS
Eixo 1	Composição, Funcionamento e Gestão
Eixo 2	Institucionalização
Eixo 3	Transparência, Integridade e Controle Social

Fonte: Elaboração própria, 2022.

Essas variáveis retomam perguntas que pretendem verificar a conformidade do conselho às normas que regulamentam sua existência e funcionamento, além de sua aderência a

⁹ O sistema utilizado no 1º Ciclo de Avaliação pode ser conferido nas páginas 7 a 13 da *Metodologia de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas do Estado de Minas Gerais*. Cf. MINAS GERAIS, 2020.

práticas adotadas pelo Estado de Minas Gerais em áreas que dizem respeito à transparência, integridade e controle social.

Relacionadas umas às outras, as variáveis dão origem aos *Indicadores de Eixo* (IE).

A exemplo do método adotado anteriormente, os indicadores de eixos medem atributos, capacidades e características que os conselhos de políticas públicas avaliados têm ou deveriam ter para desempenharem melhor suas funções. Nesse sentido, os indicadores constituem instrumentos para uma análise minuciosa dos eixos.

Para compreender o cálculo dos indicadores de eixo devemos entender, por sua vez, o tipo de variáveis existente em cada um dos eixos. As variáveis existentes nos eixos 1, 2 e 3 do *Formulário de Avaliação* são de dois tipos: as de múltipla escolha e as dicotômicas (afirmativo/negativo; sim/não). As de múltipla escolha serão ponderadas de forma escalonada, de 0 (zero) a 1 (um), pontuando em 1 a opção mais positiva e em zero a indesejável. As variáveis dicotômicas seguirão a mesma lógica, pontuando em 1 o que for desejável e zerando o que for indesejável.

A equação para cálculo dos indicadores de eixo está representada a seguir:

Equação 1 – Equação para cálculo dos indicadores de eixo

$$I_E = \frac{\sum_i^n A_i}{E}$$

Sendo: I_E = indicador de eixo, A_i = pontuação por item ($0 \leq A_i \leq 1$), E = pontos possíveis no eixo.

Fonte: Elaboração própria, 2022.

Os itens constantes do *Formulário de Entrevista*, por sua vez, serão mensurados por meio da Escala Likert.¹⁰ Os entrevistados (conselheiros) escolherão a opção que mais se adequa à sua percepção, tendo em vista seu nível de concordância ou discordância com a afirmativa apresentada no item. Serão apresentadas aos entrevistados, em cada item, cinco opções numéricas escalonadas entre 1 a 5, sendo que o valor 1 representa a menor concordância e o valor 5 a máxima concordância.

¹⁰ De acordo com a WIKIPEDIA (2022), a Escala Likert “é um tipo de escala de resposta psicométrica usada habitualmente em questionários, e é a escala mais usada em pesquisas de opinião. Ao responderem a um questionário baseado nesta escala, os perguntados especificam seu nível de concordância com uma afirmação”.

Neste 2º Ciclo de Avaliação, os resultados alcançados nos Formulários de Entrevista receberão tratamento meramente descritivo e qualitativo, de sorte que não serão computados na apuração do *Índice de Governança* (IG).

Deste modo, somente a combinação dos indicadores de eixo do Formulário de Avaliação corresponderá ao *Índice de Governança* (IG).

O índice foi elaborado para ser um instrumento de análise mais amplo, uma vez que contempla todos os indicadores de eixo existentes no *Formulário de Avaliação*, isto é, consolida os valores aferidos em cada um dos eixos do respectivo formulário.

O cálculo dele é bastante simples e resulta da soma dos valores aferidos pelos indicadores de eixos, dividido pelo número total de eixos. Disso concluímos que o *Índice de Governança* (IG) também assume valores entre 0 e 1 ($0 \leq IG \leq 1$).

A equação para cálculo do *Índice de Governança* (IG) está representada a seguir:

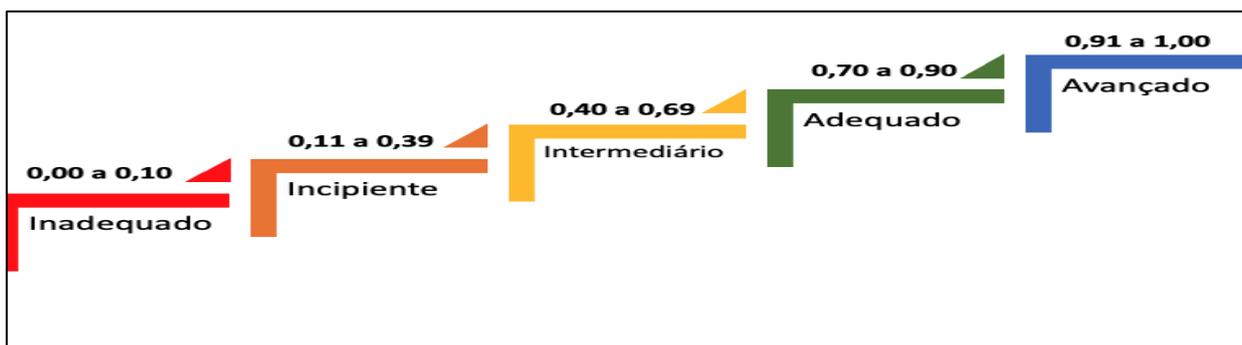
Equação 2 – Equação para cálculo do Índice de Governança

$$IG = \frac{\sum_{i=1}^3 I_{Ei}}{3}$$

Fonte: Elaboração própria, 2022.

Os valores admitidos para o *Índice de Governança*, situados no intervalo entre 0 e 1 ($0 \leq IG \leq 1$), podem ser observados na figura a seguir e são responsáveis por posicionar um dado conselho em um dos cinco patamares de governança:

Figura 2 – Patamar de governança dos conselhos de políticas públicas, de acordo com valores obtidos no Índice de Governança



Fonte: Elaboração própria, 2022.

8. Divulgação dos resultados

Após a recepção e análise dos dados do *Formulário de Avaliação* e do *Formulário de Entrevista*, a Diretoria Central de Controle Social elaborará relatórios individualizados sobre o desempenho obtido por cada conselho na avaliação.

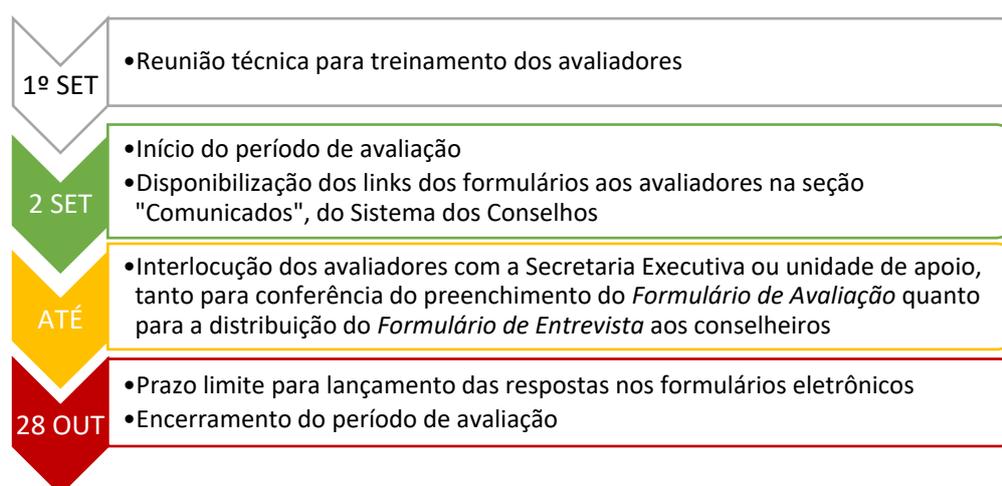
Esses relatórios serão, a seguir,¹¹ enviados aos conselhos e deverão ser compartilhados com os conselheiros.

Posteriormente, os resultados serão discutidos entre a CGE, os membros dos conselhos avaliados – incluindo-se as secretarias executivas - e as respectivas unidades descentralizadas da CGE. Desta forma, os atores envolvidos podem, além de verificar o grau de acurácia dos resultados obtidos na avaliação, estabelecer um ponto de partida para sensibilização do próprio conselho e da administração para a realização de ações de fortalecimento da governança no ano subsequente à avaliação.

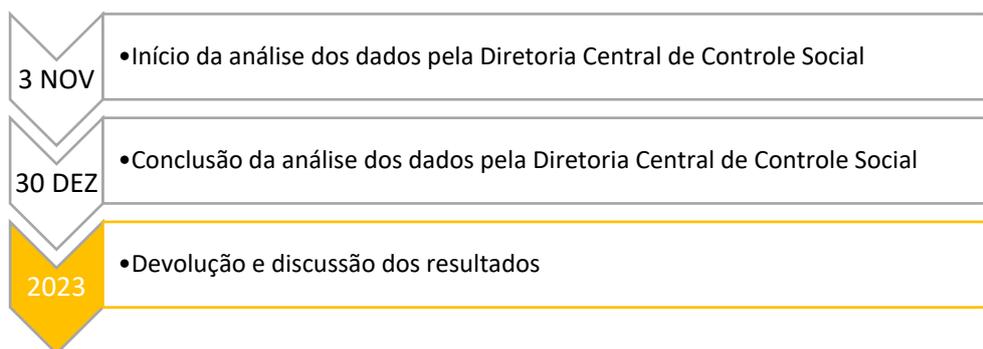
O ciclo deste método compreende tanto a avaliação quanto os trabalhos de fortalecimento de governança a serem executados no ano seguinte a ela.

9. Cronograma

Figura 3 – Passo a passo do 2º Ciclo de Avaliação



¹¹ Estima-se que o envio ocorra nos primeiros meses de 2023, momento no qual serão organizadas as etapas posteriores a entrega dos resultados.



Fonte: Elaboração própria, 2022.

10. Perguntas e respostas

10.1. O que são conselhos de políticas públicas na visão da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais?

R: Conselhos de políticas públicas são mecanismos de governança pública instituídos no âmbito da administração direta e indireta do Estado, compostos por membros representantes da sociedade civil e do poder público estatal, com o objetivo de atuar na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas para a superação de problemas públicos, por meio do diálogo paritário e do controle democrático sobre políticas, planos, programas, projetos, ações, fundos, contratos de gestão ou termos de parcerias, por exemplo. Possuem sua criação, extinção e funcionamento no âmbito estadual orientados pelo disposto no §14º do art. 14 da Constituição do Estado de 1989, diferenciando-se das Câmaras, Comissões e Comitês pela abrangência dos temas neles discutidos, e dos Conselhos Curadores, Diretores e de Administração pela sua finalidade.

10.2. Por que devemos avaliar os conselhos de políticas públicas?

R: Devemos avaliar os conselhos de políticas públicas para identificarmos suas qualidades e deficiências e podermos assessorá-los na busca de soluções e melhorias em sua governança, ampliando a efetividade da participação social existente neles. A avaliação bienal dos conselhos de políticas públicas está prevista no Planejamento Estratégico da CGE 2020-2023.

10.3. O órgão ou entidade em que atuo possui conselhos de políticas públicas passíveis de serem avaliados? Como posso encontrá-los?

R: A maneira mais rápida e eficaz de se obter uma resposta é realizando uma consulta ao Portal dos Conselhos! Os conselhos listados no Portal desenvolvem suas atividades em conexão muito próxima com as políticas públicas e contam, assim, em algum grau, com participação da sociedade. Se, entretanto, você identificou em seu órgão ou entidade a existência de um conselho cujos dados não estão disponibilizados no Portal, entre em contato com a Diretoria de Controle Social.

10.4. Quantos conselhos de políticas públicas devo avaliar?

R: Não há um número máximo. Entretanto, sugerimos que seja respeitado o número mínimo indicado no Método de Avaliação, que, atualmente, é 1. Ao definir a quantidade de Conselhos que serão avaliados, tenha sempre em mente o limite de horas que você disponibilizou no PACI para essa atividade, de modo que ela possa ser efetivamente realizada e não seja prejudicada por atividades de outras áreas da Controladoria.

10.5. Quais critérios posso utilizar para definir os conselhos de políticas públicas que serão avaliados no universo de todos os existentes no órgão/entidade em que atuo?

R: Para este segundo ciclo, a Diretoria Central de Controle Social utilizou um conjunto de oito variáveis para determinar, a partir de um cruzamento entre elas, o tipo de prioridade conferida a cada conselho: baixa, média ou alta. Essas variáveis incluem: a previsão do conselho na Constituição Estadual de 1989, a presença majoritária de membros do governo no conselho, presença de membros de outros poderes e/ou entes no conselho, exercício de função deliberativa, tipo de deliberação (voto e/ou consenso), previsão de eleição para membros da sociedade, previsão de secretaria executiva e relação com fundos públicos. Os resultados consolidados podem ser encontrados no Anexo I, ao final deste documento.

10.6. Devo indicar ao órgão central o conselho selecionado para avaliação? De que forma ou maneira posso fazê-lo?

R: Recomendamos que sim! Ao abrir um processo no SEI para disponibilizar os links dos formulários ou informar ao conselho selecionado sobre a avaliação, você poderá

encaminhá-lo à DCCS. Neste processo, inclusive, você poderá colocar toda a tramitação da comunicação realizada com o Conselho, o que nos ajudará a entender melhor a dinâmica da avaliação em sua unidade e aperfeiçoar procedimentos no futuro. Aliás, essa recomendação foi inspirada na estratégia utilizada pela CSET/Semad no ciclo de avaliação ocorrido em 2020.

10.7. Com quem devo estabelecer contato no conselho?

R: Preferencialmente, com seu/sua Secretário(a) Executivo(a). Mas atenção: durante o primeiro ciclo de avaliação reforçamos nossa percepção de que os Conselhos de Políticas Públicas possuem formas e níveis muito diferentes de organização. Em Conselhos mais bem estruturados, por exemplo, é comum encontrarmos uma Secretaria Executiva com servidores dedicados exclusivamente a essa unidade, por meio da qual é possível (i) estabelecer um bom contato, (ii) obter informações mais sólidas para preenchimento do formulário de avaliação e (iii) solicitar o encaminhamento do link do formulário de entrevista aos membros do Conselho. Em outros casos, todavia, esse apoio administrativo não é feito por uma unidade dedicada, mas por Núcleo ou Unidade de apoio que serve a um conjunto de Conselhos subordinados ao órgão/entidade. Nessa situação, o contato será realizado com o(a) servidor(a) responsável por esse núcleo/unidade e deve levar em conta que o grau de conhecimento ou familiaridade dele(a) sobre o funcionamento dos Conselhos pode não ser tão acurado quanto nos casos em que essas instituições participativas dispõem de uma Secretaria dedicada. Portanto, esteja atento!

10.8. Quando devo iniciar o contato com o conselho?

R: O quanto antes, melhor! Não deixe para a última hora para evitar surpresas que podem dificultar a execução do trabalho na unidade.

10.9. O que devo tratar com o conselho no primeiro contato?

R: No primeiro contato, aborde os principais pontos do trabalho, apresentando um panorama geral do ciclo: objetivos, períodos, conselhos selecionados etc. Além disso, informe o interlocutor sobre os prazos e lhe ofereça o documento com o Método de

Avaliação. Em se tratando de conselhos de políticas públicas, é sempre recomendável que a abordagem e o diálogo sejam amigáveis e respeitosos.

10.10. Após contato com a gestão, fui informado de que o conselho está inativo. Devo avaliá-lo mesmo assim?

R: Sim, principalmente se não houver outros conselhos subordinados ao órgão ou entidade. Para isso sugerimos o uso da ficha do respectivo conselho disponibilizada pela DCCS no material de apoio deste ciclo. Neste caso, o trabalho de fortalecimento subsequente à avaliação a ser realizado pela unidade descentralizada juntamente à gestão do órgão ou entidade poderá ser no sentido de obter maiores informações sobre os motivos da inatividade. Algumas perguntas que sugerimos para a condução deste trabalho são as seguintes: Por que o conselho está inativo? Há quanto tempo? Há previsão de ativação? Necessita-se de recursos orçamentários para isso? Necessita-se de revisão normativa? Há demanda social para a reativação? Quais os setores da sociedade tinham assento? A(s) política(s) pública(s) tratada(s) tem interesse/relevância social? A presidência é nata? Quem a exerce/exerceria (governador, secretário, servidor, sociedade)? Há risco associado em se mantendo a inatividade? A gestão assume os riscos? Quais medidas poderiam ser tomadas pela gestão a respeito da inatividade (recomendações)?

10.11. Após contato com o Conselho, fui informado de que ele passa por troca de membros. Devo avaliá-lo mesmo assim?

R: Sim. Nada impede que os formulários de entrevistas sejam respondidos por membros que estejam na iminência de perderem seus mandatos ou, ao contrário, por membros que tenham sido empossados recentemente. O próprio formulário de entrevista possui item que permite identificar o tempo de representação de cada membro entrevistado.

10.12. Após contato com o Conselho constatei que alguns de seus membros participam de seu funcionamento sem que seus respectivos atos de designação tenham sido publicados. Devo orientar a Secretaria Executiva de modo a permitir que estes membros respondam ao formulário de entrevista?

R: No contato com a secretaria executiva deixe claro que os formulários deverão ser respondidos apenas por membros cuja situação no conselho esteja regularizada.

10.13. Encaminhei planilha acessória do Formulário de Avaliação para a Secretaria Executiva do Conselho para que me ajudassem com algumas informações. Ao recebê-la de volta, devo checar as respostas antes de transpô-las ao formulário no site? Posso modificá-las caso julgue necessário?

R: Sim! A responsabilidade pelas informações no formulário é da unidade descentralizada da CGE. Este procedimento também é importante para o posterior trabalho de assessoramento aos conselhos e à gestão, pois a unidade estará mais familiarizada com o tema, com os termos utilizados e terá maior conhecimento do próprio conselho avaliado. Tenha especial atenção aos itens que podem ser verificados consultando-se a legislação pertinente ou sistemas corporativos.

10.14. A unidade descentralizada da CGE deverá tomar conhecimento das respostas dos conselheiros entrevistados?

R: Não! As respostas são pessoais e confidenciais e seu sigilo será mantido pelo órgão central. O objetivo é deixar que o conselheiro se manifeste livremente. Não há resposta certa ou errada na entrevista. Recomenda-se que caso ocorra este recebimento, o arquivo seja imediatamente descartado e que o conselheiro seja formalmente comunicado com os devidos esclarecimentos.

10.15. Quem deve realizar a distribuição do link do formulário de entrevista aos Conselheiros: a Controladoria ou a Secretaria Executiva do Conselho?

R: Orientamos que a distribuição seja feita pela Secretaria Executiva, mediante solicitação e apresentação do link pela unidade descentralizada da CGE. Sugerimos a utilização de memorandos para envio e tramitação dessas informações. Os modelos para os memorandos poderão ser encontrados no Material de Apoio aos Avaliadores.

10.16. Posso conceder prazo intermediário para que o formulário seja preenchido?

R: Sim. A estipulação de um prazo intermediário poderá ser avaliada caso a caso pela unidade descentralizada da CGE.

10.17. Preciso comunicar o órgão central de que realizei o preenchimento do Formulário de Avaliação ou mesmo encaminhar a ele planilha acessória ou print de tela com as respostas dadas a ele?

R: Não. As respostas devem ser encaminhadas única e exclusivamente através do formulário online da plataforma de Formulários do Google. A DCCS já possui acesso em tempo real a todas as respostas que são encaminhadas pelo link do formulário.

10.18. Como posso consultar o andamento do preenchimento do Formulário de Entrevista pelos conselheiros, de modo a me certificar da necessidade de reforçar o pedido junto ao conselho para que realizem seu preenchimento?

R: A consulta deverá ser realizada mediante contato com a Diretoria Central de Controle Social, nos canais oficiais disponibilizados para este ciclo.

10.19. Conheço o presidente do Conselho que estou avaliando. Coincidentemente, ele é chefe do órgão em que trabalho. Posso copiá-lo nos e-mails que troco com o Conselho?

R: Recomendamos que essa cópia deve ser avaliada conforme o caso, considerando o nível de interação entre a controladoria setorial ou seccional e o conselho.

Referências

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado. **Metodologia de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas do Estado de Minas Gerais** 2020. Disponível em: <https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=348:metodologia-de-avaliacao-da-governanca-e-fortalecimento-das-instituicoes-participativas-do-estado-de-mg>. Acesso em 14 jul. 2022.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado. **Relatório Analítico dos Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais**. 2018. Disponível em: <https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=354:relatorio-analitico-dos-conselhos-de-politicas-publicas-do-estado-de-minas-gerais>. Acesso em 12 jul. 2022.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado. **Relatório Consolidado do 1º Ciclo de Avaliação das Instituições Participativas do Governo do Estado de Minas Gerais**. 2021. <https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=520:1-ciclo-de-avaliacao-das-instituicoes-participativas-do-governo-do-estado-de-minas-gerais>. Acesso em 12 jul. 2022.

WIKIPEDIA. Escala Likert. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Escala_Likert. Acesso em: 18 jul. 2022.

Anexo I – Prioridade de avaliação de conselhos

CONSELHO	CÁLCULO PRIORIDADE	PRIORIDADE
Conselho de Coordenação Cartográfica	2	PRIORIDADE BAIXA
Conselho de Criminologia e Política Criminal	3	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho de Defesa Social	5	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social	5	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais	3	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção	2	PRIORIDADE BAIXA
Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano	4	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano - RMBH	8	PRIORIDADE ALTA
Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano - RMVA	7	PRIORIDADE ALTA
Conselho Diretor de Ações de Manejo de Solo e Água	2	PRIORIDADE BAIXA
Conselho Diretor Pró-Pequi	4	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual da Juventude	4	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual da Mulher	4	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual da Pessoa Idosa	7	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	5	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Alimentação Escolar	3	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Arquivos	1	PRIORIDADE BAIXA
Conselho Estadual de Assistência Social	6	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia	5	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Comunicação Social	2	PRIORIDADE BAIXA
Conselho Estadual de Cooperativismo	5	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Defesa Agropecuária de Minas Gerais	4	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	7	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos	4	PRIORIDADE MÉDIA

CONSELHO	CÁLCULO PRIORIDADE	PRIORIDADE
Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	6	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável	2	PRIORIDADE BAIXA
Conselho Estadual de Desportos	3	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Direitos Difusos	6	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual de Economia Popular Solidária	5	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Educação	3	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Energia	3	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Patrimônio Cultural	5	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Política Agrícola	6	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual de Política Ambiental	6	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual de Política Cultural	6	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas	5	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	3	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	7	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual de Saúde	5	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	6	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda	5	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Trânsito	4	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Estadual de Turismo	6	PRIORIDADE ALTA
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	7	PRIORIDADE ALTA
Conselho Gestor PROALMINAS (Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do algodão)	3	PRIORIDADE MÉDIA
Conselho Penitenciário Estadual	3	PRIORIDADE MÉDIA

Anexo II – População identificada a partir do diagnóstico de conselhos

NOME	SIGLA	ÓRGÃO, ENTIDADE, ENTE OU FUNDO
Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção	CTCC/MG CTCC	CGE Controladoria-Geral do Estado
Conselho de Defesa Social	-	Governador
Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social	CDES-MG	Governador
Conselho Estadual de Trânsito	CETRA/MG	PCMG Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano	CDDM-RMBH	ARMBH Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano	-	ARMVA Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço
Conselho Diretor de Ações de Manejo de Solo e Água	CDSOLO	Seapa Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Conselho Diretor Pró-Pequi	-	Seapa Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Conselho Estadual de Defesa Agropecuária de Minas Gerais	Cedagro	Seapa Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Conselho Estadual de Política Agrícola	CEPA	Seapa Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável	Cedraf-MG	Seapa Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Conselho Gestor PROALMINAS (Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do algodão)	-	Seapa Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Conselho Estadual de Comunicação Social	Cecom	Secretaria-Geral
Conselho Estadual de Turismo	CET	Secult Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Conselho Estadual de Arquivos	CEA	Secult Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Conselho Estadual de Patrimônio Cultural	CONEP	Secult Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

NOME	SIGLA	ÓRGÃO, ENTIDADE, ENTE OU FUNDO
Conselho Estadual de Política Cultural	Consec	Secult Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia	Conecit	Sede Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Conselho Estadual de Cooperativismo	Cecoop	Sede Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	Conedru	Sede Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Conselho Estadual de Energia	CONER	Sede Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Conselho Estadual da Pessoa Idosa	CEI	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Conped	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Cedca	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais	Consea-MG	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual da Juventude	CEJUVE-MG	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual da Mulher	CEM-MG	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Assistência Social	Ceas	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos	Conedh	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Desportos	CED	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Direitos Difusos	Cedif	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Economia Popular Solidária	CEEPS-MG	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas	Conead	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	CONEPIR	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

NOME	SIGLA	ÓRGÃO, ENTIDADE, ENTE OU FUNDO
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda	CETER	Sedese Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Educação	CEE/MG	SEE Secretaria de Estado de Educação
Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	Consfundeb	SEE Secretaria de Estado de Educação
Conselho Estadual de Alimentação Escolar	CAE/MG	SEE Secretaria de Estado de Educação
Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano	CT-MG	Seinfra Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Conselho de Criminologia e Política Criminal	CCPC-MG	Sejusp Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	CESPDS-MG	Sejusp Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Conselho Penitenciário Estadual	COPEN-MG	Sejusp Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Conselho Estadual de Política Ambiental	Copam	Semad Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	CERH	Semad Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho de Coordenação Cartográfica	Concar	Seplag Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Conselho Estadual de Saúde	CES	SES Secretaria de Estado de Saúde

Anexo III – Formulário de Avaliação

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Este formulário é parte integrante do *Método de Avaliação da Governança dos Conselhos de Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais*, desenvolvido pela Diretoria de Controle Social/CGE-MG.

Ele está dividido em 3 seções, correspondentes aos 3 eixos de avaliação abordados no método.

Todos os itens são de resposta obrigatória e por isso sugerimos que as respostas estejam todas ao seu alcance no momento de se preencher o formulário, isto é, de lançá-las eletronicamente.

Salientamos que, dentro do prazo em que a pesquisa estiver aberta, é possível editar as respostas fornecidas através de um link encaminhado para o e-mail informado por você mais abaixo.

A cada envio ou edição de respostas um novo e-mail (e link) será automaticamente encaminhado para o endereço eletrônico do respondente.

A DCS acredita na relevância deste trabalho para o fortalecimento da participação social, da democracia e do próprio Estado e, por este motivo, agradece a colaboração e participação de todos nesta construção.

***Obrigatório**

Endereço de e-mail *

Responsável pela Controladoria Setorial/Seccional: *

Órgão/Entidade: *

Conselho *

EIXO 1: COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E GESTÃO

Este eixo contém 15 variáveis e aborda os seguintes temas: Composição, Funcionamento e Gestão.

AE1.1 - O conselho é paritário ou possui maioria de membros da sociedade?

Sim

Não

AE1.2 - A quantidade de membros titulares atualmente nomeados no conselho está em acordo com as normas aplicáveis?

Sim

Não

AE1.3 - A norma que regulamenta o conselho prevê a nomeação de suplentes?

Sim

Não

AE1.4 - Para cada membro titular há atualmente um suplente nomeado?

Sim

Não

Não se aplica/Não há previsão de suplentes

AE1.5 - A quantidade de membros da sociedade civil atualmente nomeados no conselho está em acordo com as normas aplicáveis?

Sim

Não

AE1.6 - A quantidade de membros do governo atualmente nomeados no conselho está em acordo com as normas aplicáveis?

Sim

Não

AE1.7 - Como se dá a definição da presidência do conselho de acordo com a norma ou regimento interno?

Presidência nata (pelo cargo que ocupa)

Designação pelo governador ou outra autoridade

Eleição

AE1.8 - Está implementada e em funcionamento secretaria executiva ou outra unidade de apoio administrativo/operacional ao conselho?

Sim

Não

AE1.9 - Pelo menos metade dos servidores que compõem a Secretaria Executiva (ou unidade de apoio equivalente) possui dedicação exclusiva ao conselho?

Sim

Não

AE1.10 - Quem exerce a função de secretário(a) executivo(a) do conselho?

Servidor público efetivo

Servidor público não efetivo/contratado pelo conselho

Membro conselheiro

AE1.11 - O conselho possui ou elabora algum tipo de planejamento estratégico, calendário de atividades ou planos de trabalho periódicos para orientar o seu funcionamento?

Sim

Não

AE1.12 - O conselho experimentou período de inatividade, devido a qualquer motivo, nos últimos 5 anos?

Sim

Não

AE1.13 - Nos últimos 2 anos, as reuniões ordinárias do plenário do conselho foram:

Acima do estabelecido

Abaixo do estabelecido
Conforme o estabelecido
Não verificável/Não especificado em norma ou regimento

AE1.14 - O conselho se encontra atualmente:

Ativo
Inativo

AE1.15 - As nomeações e/ou designações de conselheiros são tempestivas e não comprometem a composição nem o andamento dos trabalhos do conselho?

Sim
Não

EIXO 2: INSTITUCIONALIZAÇÃO

Este eixo contém 7 variáveis e aborda os seguintes temas: Legislação e Atribuições.

AE2.1 - Tipo de ato normativo de criação (normativo mais relevante para existência e funcionamento do conselho):

Constituição Estadual
Lei Complementar
Lei Ordinária
Lei Delegada
Decreto
Portaria
Resolução

AE2.2 - Havendo exigência de regulamentação por decreto ela foi implementada?

Sim
Não
Não se aplica/Não há exigência

AE2.3 - Há incoerência(s) entre o regimento interno do conselho e os demais atos normativos que regem sua existência e funcionamento?

Sim
Não
Não se aplica/Não há regimento interno vigente

AE2.4 - Quanto ao regimento interno:

Exigência em norma e vigente
Sem exigência em norma, não vigente/não existente
Exigência em norma, não vigente/não existente
Sem exigência em norma, mas vigente

AE2.5 - Após 2020, houve alteração normativa que tenha interferido na capacidade de participação social, como aumento do quantitativo de membros da sociedade, previsão de eleições para membros da sociedade, previsão de eleição para presidência do conselho?

Sim
Não

AE2.6 - Após 2020, houve alteração normativa que tenha interferido na capacidade de participação social, como diminuição do quantitativo de membros da sociedade, restrição de eleições para membros da sociedade, restrição de eleição para presidência do conselho?

Sim

Não

AE2.7 - As competências da secretaria executiva ou outra unidade de apoio administrativo/operacional estão disciplinadas pelo regimento interno ou outro normativo?

Sim

Não

EIXO 3 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL

Este eixo contém 13 variáveis e aborda os seguintes temas: Transparência, Integridade e Controle Social.

AE3.1 - Há competência específica em relação ao monitoramento/acompanhamento de políticas públicas?

Sim

Não

AE3.2 - O conselho de fato realiza monitoramento ou o acompanhamento de políticas públicas, tais como essas competências estão estabelecidas no normativo e no regimento interno?

Sim

Não

Não se aplica/Não há essa competência

AE3.3 - Os normativos ou outros regulamentos internos detalham os procedimentos ou estabelecem critérios para o repasse de recursos pelo conselho para Organizações da Sociedade Civil - OSC executarem políticas públicas?

Sim

Não

Não se aplica/Conselho não possui tal competência

AE3.4 - Caso o conselho possua regimento interno, este documento está disponibilizado no Portal dos Conselhos, site do conselho ou site do órgão de subordinação?

Sim

Não

Não se aplica/Não possui regimento interno

AE3.5 - As atas referentes a cada reunião são publicadas em formato eletrônico para consulta por qualquer interessado?

Sim

Não

AE3.6 - O conselho utiliza o Portal dos Conselhos como um dos meios de divulgação de suas atividades?

Sim

Não

AE3.7 - A participação e manifestação popular nas reuniões do conselho, nas formas escrita ou oral, sofre algum tipo de restrição injustificada? Por exemplo desabilitação do campo de comentários em transmissões ao vivo no Youtube, ausência de transmissão ao vivo de reuniões virtuais, exigência de

reconhecimento cartorial em documentos, indisponibilidade de microfones e/ou caixas de som, não divulgação tempestiva das pautas de reunião etc.

Sim

Não

AE3.8 - Os nomes bem como os atos de nomeação/designação do presidente e demais membros estão disponíveis na internet, preferencialmente no Portal dos Conselhos, sendo de fácil acesso para qualquer interessado?

Sim

Não

AE3.9 - Existem, no normativo de criação ou no regimento interno, critérios éticos para designação/escolha de conselheiros, sejam eles representantes da sociedade ou do governo?

Sim

Não

AE3.10 - Existe plano de integridade implementado no órgão ao qual o conselho se subordina?

Sim

Não

AE3.11 - Ao tomarem posse, os conselheiros assinam termo de conhecimento e adesão aos regimentos de ética e integridade do próprio conselho ou do órgão ao qual ele se subordina?

Sim

Não

AE3.12 - Os membros da sociedade civil, ou pelo menos parte deles, são escolhidos por meio de critérios objetivos e transparentes, seja por edital público ou eleições?

Sim

Não

AE3.13 - Há exigência normativa de conhecimento prévio ou experiência nos assuntos tratados no conselho para a indicação de membros do governo?

Sim

Não

Anexo IV – Formulário de Entrevista

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

*Obrigatório

Endereço de e-mail *

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, membro de conselho de política pública estadual, abaixo identificado e possuidor do e-mail acima informado, concordo com os seguintes termos para responder ao formulário de entrevista do *Método de Avaliação da Governança dos Conselhos de Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais*:

1. As informações de identificação fornecidas não serão utilizadas para exposição do respondente em documentos que vierem a ser produzidos a partir deste formulário.
2. As respostas fornecidas aos itens serão utilizadas apenas para produção de informações numéricas consolidadas, sem identificação individualizada de cada respondente.
3. A Controladoria-Geral do Estado não fornecerá essas informações de identificação pessoal para terceiros (art. 6º, III da Lei 12.527/2011).
4. As respostas são percepções pessoais e sinceras do respondente, baseadas na sua experiência representativa no âmbito da respectiva instituição participativa, não representando, portanto, posicionamentos institucionais.

Aceite de termos:

Aceito os termos.

Nome completo do entrevistado:

Informações iniciais

Este formulário é parte integrante do *Método de Avaliação da Governança dos Conselhos de Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais*, desenvolvido pela Diretoria de Controle Social/CGE-MG.

Ele contém 5 itens, sendo 1 deles com resposta aberta (não obrigatório) e os outros 4 uma avaliação individual do nível de concordância do entrevistado com uma afirmativa apresentada.

Salientamos que, dentro do prazo em que a pesquisa estiver aberta, é possível editar as respostas fornecidas através de um link encaminhado para o e-mail por você informado.

A cada envio ou edição de respostas um novo e-mail (e link) será automaticamente encaminhado para o endereço eletrônico do respondente.

A DCS acredita na relevância deste trabalho para o fortalecimento da participação social, da democracia e do próprio Estado e, por este motivo, agradece a colaboração e participação de todos nesta construção.

Sou membro do seguinte conselho:

Órgão ou entidade de subordinação do conselho:

Sou representante do setor:

Governo

Sociedade

Sou representante da seguinte instituição no conselho:

Seja ela governamental ou da sociedade.

Meu tempo de representação neste conselho:

Menos de 6 meses

Entre 6 meses e 1 ano

Entre 1 e 1,5 anos

Entre 1,5 e 2 anos

Entre 2 e 3 anos

Entre 3 e 4 anos

Entre 4 e 5 anos

Mais de 5 anos

Sou membro:

Titular

Suplente

PERCEPÇÕES INDIVIDUAIS DO ENTREVISTADO

ITEM 1 - O nível de informação dos conselheiros com relação às políticas públicas relacionadas à área de atuação do conselho é suficientemente adequado.

Discordo totalmente 1 2 3 4 5 Concordo plenamente

ITEM 2 - A dinâmica de funcionamento do conselho (duração, frequência e intervalo entre reuniões) permite que o conselheiro exerça adequadamente suas funções.

Discordo totalmente 1 2 3 4 5 Concordo plenamente

ITEM 3 - As deliberações ocorridas no âmbito do conselho ocorrem de forma respeitosa entre os conselheiros e são implementadas pela administração pública.

Discordo totalmente 1 2 3 4 5 Concordo plenamente

ITEM 4 - No momento dos votos, os conselheiros preservam sua independência, uns em relação aos outros, respeitando sempre as particularidades e a compreensão das políticas públicas de cada instituição, pública ou privada, que representam.

Discordo totalmente 1 2 3 4 5 Concordo plenamente

ITEM PARA COMENTÁRIO LIVRE E GERAL

Máximo de 3.500 caracteres.

ITEM 5 - Comentário livre e geral sobre os temas abordados ou omitidos na entrevista e que o entrevistado queira complementar. Para denúncias acesse www.ouvidoriageral.mg.gov.br ou ligue 162.